

SENTENÇA

Processo n°: **0006315-10.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Obrigação de Fazer / Não Fazer

Requerente: RICHARD ELBER DA SILVA
Requerido: Generali Brasil Seguros S.A

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos

Fls. 32/35: Acolho. **JULGO EXTINTO** o feito nos termos do art. 269, II c.c art. 794, I, ambos do CPC.

Expeça-se o mandado de levantamento, em favor do(a)

autor(a).

Oportunamente, providencie-se a baixa definitiva e arquivamento dos autos digitais.

P.R.I.C.

São Carlos, 05 de agosto de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA